



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021**

**Processo nº 2656/2021**

**Requerente:** Cecília Flávia Mendonça

**Cargo pretendido:** Professor P-III

**Assunto:** Recurso Administrativo do tipo Impugnação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

**Data de Abertura do Certame:** 16/agosto/2021

**Data da Publicação do Resultado Preliminar:** 30/agosto/2021

**Data da Protocolização do Recurso de Impugnação:** 31/agosto/2021

**D E S P A C H O**

**Considerando** os autos em epígrafe, em que a candidata Cecília Flávia Mendonça protocolizou de forma TEMPESTIVA Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de resultado não classificatório;

**Considerando** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no Placard da Prefeitura de Goiandira na data de 16 de agosto de 2021 e que as inscrições iniciaram em 19/agosto/2021 findando-se em 20/agosto/2021;

**Considerando** que a requerente interpôs recurso solicitando reavaliação da pontuação, tendo em vista que teve sua inscrição não classificada;

**Considerando** que a requerente pleiteia pela IMPUGNAÇÃO do Resultado preliminar diante dos requisitos existentes no item **4. Da Seleção**, quais sejam,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**4.2.3 Para os Cargos de Professores P-I e P-III:**

| <u>Item</u> | <u>Discriminação</u>  | <u>Nº de Pontos</u> | <u>Pontuação Máxima</u> |
|-------------|---|---------------------|-------------------------|
| 01          | Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho, no setor privado. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas.<br>Obs. Serão pontuados o máximo de 02 atestados, declarações ou certidões com período mínimo de 06 meses cada.   | <b>10</b>           | <b>20</b>               |
| 02          | Experiência comprovada em Serviço Público, na área do cargo pretendido, por ano de trabalho. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas.<br>Obs. Serão pontuados o máximo de 03 atestados, declarações ou certidões com período mínimo de 06 meses cada. | <b>10</b>           | <b>30</b>               |
| 03          | Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (PÓS-GRADUAÇÃO), quando não for exigência mínima para o cargo/função.   | <b>10</b>           | <b>10</b>               |

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

|                         |  |           |            |
|-------------------------|--|-----------|------------|
|                         | Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado  |           |            |
| 04                      | Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (MESTRADO), quando não for exigência mínima para o cargo/função.<br>Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado  | <b>10</b> | <b>10</b>  |
| 05                      | Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (DOUTORADO), quando não for exigência mínima para o cargo/função.<br>Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado   | <b>10</b> | <b>10</b>  |
| 06                      | Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação para a função (cargo) pretendida e/ou cursos de atividades correlatas, com carga horária mínima de 60 horas.<br>Obs. Serão pontuados o máximo de 04 certificados. | <b>05</b> | <b>20</b>  |
| <b>Pontuação Máxima</b> |  |           | <b>100</b> |

**Considerando** que a requerente apresentou 01 (uma) declaração de experiência em serviço público comprovada no cargo pretendido que ultrapassou 05 anos de experiência (30 pontos), 01 (um) certificado de curso de formação com a carga horária de 60h (05 pontos) totalizando **35 pontos**;

**Considerando** que a requerente apresentou uma declaração de vínculo de estágio, uma declaração de vínculo de serviço público com a função de

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

encarregado de seção-I, 02 (duas) declarações de vínculo na função encarregado de seção escolar, uma declaração de matrícula de pós-graduação, 26 (vinte e seis) certificados de participação com carga inferior a 60h sendo, então, não pontuados na sua inscrição pois não atendem às exigências;

**Considerando** que o certificado de curso de informática foi previamente, de forma equivocada, pontuado na inscrição da requerente, tendo em vista que não se trata de um curso de capacitação específico para o cargo pretendido, como seria no caso de agente administrativo e/ou assistente de secretaria;

**Considerando** que a pontuação da requerente equivocadamente na Ata de Resultado Preliminar publicada em 30/agosto/2021 totalizou **40 pontos**;

**Considerando** a similaridade do procedimento Processo Seletivo Simplificado com o Concurso Público e que um dos princípios norteadores que rege o concurso destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;


**Considerando** o aqui exposto **PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Impugnação por ser TEMPESTIVO, com seu PARCIAL INDEFERIMENTO** com a a realização de **RETIFICAÇÃO** do Resultado Preliminar para pontuação da Requerente Cecília Flávia Mendonça passando a ser 35 pontos pelos fatos e fundamentos aqui expostos. (DESTAQUEI)

INTIME-SE. CUMPRA-SE.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.



Leonardo Oliveira Rocha  
OAB.GO n 22.140

